

Bruxelas, 29 de maio de 2024
(OR. fr)

10234/24
OJ CONS 31
TRANS 246
TELECOM 191
ENER 246

ORDEM DO DIA PROVISÓRIA
CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA
(Transportes, Telecomunicações e Energia)
Edifício Europa, Bruxelas
30 de maio de 2024 (10:00)

Formato da reunião: 2+2 (+2 na sala de escuta)

1. Adoção da ordem do dia
2. Aprovação dos pontos «A»
 - a) Lista de pontos não legislativos 10310/24
 - b) Lista de pontos legislativos (Deliberação pública nos termos do artigo 16.º, n.º 8, do Tratado da União Europeia) 10311/24

Atividades não legislativas

3. Conclusões sobre o desenvolvimento de uma infraestrutura sustentável da rede elétrica 10244/24
Aprovação
4. Comunicação RePowerEU: *quo vadis?* 9774/24
Troca de pontos de vista
5. Pacto Ecológico Europeu – ponto da situação 9775/24
Troca de pontos de vista

Diversos

6. a) Prevenção de fraudes nos biocombustíveis 10302/24
Informação das delegações alemã, francesa e neerlandesa
- b) Os impactos dos encargos da neutralidade pela 10265/24
compensação no armazenamento de gás e a necessidade
de uma melhor coordenação a nível europeu
*Informação das delegações austríaca, checa, eslovaca
e húngara*
- c) «Declaração – Diálogo político anual – Karlovy Vary» 9917/24
e a necessidade de reforçar a transição justa nas regiões
afetadas pela descarbonização
Informações das delegações checa e eslovaca
- d) Termos e condições dos leilões do Fundo de Inovação 10386/24
de 2024 relativos à produção de hidrogénio renovável
de origem não biológica (segunda ronda de leilões H2)
Informação das delegações checa, húngara e polaca
- e) Planos nacionais em matéria de energia e clima – ponto 10095/24
da situação
Informações da Comissão
- f) Segurança energética e preparação para o inverno 10100/24
Informações da Comissão
- g) Racionalização dos procedimentos de adoção 10098/24
dos mecanismos de capacidade no contexto da reforma
da configuração do mercado da eletricidade
Informações da Comissão
- h) Programa de trabalho da próxima Presidência
Informações da Hungria

 Debate público proposto pela Presidência (artigo 8.º, n.º 2, do Regulamento Interno do Conselho)